



União das Freguesias de Pataias e Martingança



PLANO DE CONTINGÊNCIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PATAIAS E MARTINGANÇA – ADENDA

22/05/2020

PARTE I – ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO

1. ÂMBITO E OBJETIVOS

O “**Plano de Contingência**” da União das Freguesias de Pataias e Martingança pretende antecipar e gerir na Freguesia, o impacto do atual surto de doença por Coronavírus SARS-CoV-2, agente causal da COVID-19, denominado doravante por COVID-19.

O objetivo principal do Plano de Contingência é preparar a Freguesia para gerir o risco de infeção e enfrentar eventuais casos de doença, minimizando a sua transmissão e o seu impacto na Freguesia e na comunidade.

O presente **Plano** foi preparado com base nas orientações da Direção-Geral da Saúde e visa:

- Preparar a resposta para minimizar as condições de propagação do COVID-19
- Definir os meios de coordenação na Freguesia

O **Plano de Contingência** tem ainda os seguintes objetivos:

- a) Reduzir o risco de contaminação no(s) local(ais) de trabalho;
- b) Assegurar o funcionamento dos órgãos e serviços da Freguesia;
- c) Envolver as entidades oficiais que possam garantir o apoio em caso de pandemia;

O **Plano de Contingência** é aprovado pela Junta de Freguesia

2. ATIVAÇÃO DO PLANO

O **Plano de Contingência** é ativado por determinação do Presidente da Junta de Freguesia, em coordenação com o Conselho Municipal de Proteção Civil,

devendo, a cada momento, ser ponderada a abrangência das medidas face aos dados disponíveis.

Sede: Largo do Cruzeiro, 2445 – 261, Pataias. Tel. 244589156, Fax. 244580543

Polo Martingança: Av. N.ª S.ª de Fátima, n.º 85, 2445 - 764, Martingança. Tel. 244589585, Fax. 244589402
NIF: 510838618



União das Freguesias de Pataias e Martingança



O **Plano de Contingência** é desativado pelo Presidente da Junta de Freguesia em coordenação com as demais entidades competentes na matéria.

PARTE II – PREVENÇÃO, MONITORIZAÇÃO E RESPOSTA

1. Prevenção e Monitorização

A prevenção e monitorização inicia-se com a aprovação do presente **Plano** e inclui as seguintes medidas:

- a) acompanhamento das orientações transmitidas pela Direção-Geral da Saúde;
- b) divulgação de informação relativa ao COVID-19;
- c) divulgação de medidas preventivas (higienização das mãos; etiqueta respiratória; procedimentos de colocação de máscara cirúrgica; procedimentos de conduta social);
- d) divulgação das diretrizes emanadas da DGS e das demais entidades competentes quanto à manutenção, condicionamento ou suspensão do transporte escolar;
- e) identificação dos serviços essenciais ao funcionamento da Freguesia;
- f) identificação dos trabalhadores da Freguesia que, pelas suas atividades/tarefas, poderão ter um maior risco de infeção pelo COVID-19 (ex. trabalhadores que realizem atividades de atendimento ao público)
- g) reforço e dispersão pelos espaços e serviços da Freguesia e demais equipamentos da Freguesia, de forma autónoma ou em colaboração com o Município, e em consonância com as orientações emitidas pela DGS, de soluções antissépticas de base alcoólica (vulgo desinfetantes) e a aquisição de dispensadores de lenços;
- h) aquisição de máscaras, termómetros auriculares e de outros instrumentos necessários à prevenção e combate à contaminação;
- i) reforço da higienização dos sanitários (após limpeza regular deverá ser utilizado desinfetante) e de superfícies mais manuseadas (ex: maçanetas de portas, corrimãos, botões dos elevadores e teclados dos computadores);
- j) preparação de instalações adequadas para servirem de área de isolamento, de forma autónoma ou em coordenação com o Município;

Sede: Largo do Cruzeiro, 2445 – 261, Pataias. Tel. 244589156, Fax. 244580543

Polo Martingança: Av. N.ª S.ª de Fátima, n.º 85, 2445 - 764, Martingança. Tel. 244589585, Fax. 244589402
NIF: 510838618



União das Freguesias de Pataias e Martingança



l) elaboração de comunicação a enviar às empresas e demais pessoas que prestam serviços à Freguesia

Inclui ainda:

- Para todos aqueles que tenham regressado de áreas com transmissão comunitária ativa ou que tenham efetuado escala nessas áreas, nos últimos 10 dias, independentemente de apresentarem sintomas sugestivos de doença respiratória, a obrigação de contactar o Serviço de Saúde Local ou ligar 808 24 24 24 (SNS24), informando sobre a sua história de viagem e de seguirem as orientações que vierem a ser indicadas.

- Todos aqueles a quem for recomendado, pelo SNS24, algum período de quarentena têm a obrigação de informar a sua situação à Junta de Freguesia.

- O registo biométrico de assiduidade e pontualidade deixa temporariamente de ser feito através do reconhecimento de impressão digital, passando a efetuar-se através de outros métodos.

Estas medidas aplicam-se a todos aqueles que exerçam funções nos serviços e espaços da Junta de Freguesia e demais equipamentos da Freguesia.

2. Mobilização da resposta

A mobilização da resposta deve ser ativada quando for identificado um eleito, trabalhador, ou colaborador da Junta de Freguesia, suspeito de estar infetado por COVID-19.

De igual modo, deve ser ativada quando for confirmado caso suspeito trabalhador/colaborador de empresa ou entidade externa que exerça a sua atividade nos serviços e/ou equipamentos da Freguesia.

A mobilização da resposta deve ainda ser ativada caso existam orientações da Direção-Geral da Saúde nesse sentido, independentemente de confirmação de caso suspeito na Freguesia.

A mobilização da resposta pode incluir, entre outras, as seguintes **MEDIDAS**:

- a) acionamento da área de isolamento;
- b) definição dos postos de trabalho que possam ficar temporariamente desativados (designadamente, os que implicam atendimento ao público) e os respetivos trabalhadores sejam dispensados de comparecer ao trabalho;

Sede: Largo do Cruzeiro, 2445 – 261, Pataias. Tel. 244589156, Fax. 244580543

Polo Martingança: Av. N.ª S.ª de Fátima, n.º 85, 2445 - 764, Martingança. Tel. 244589585, Fax. 244589402
NIF: 510838618



União das Freguesias de Pataias e Martingança



c) determinação de casos em que se justifique o trabalho à distância, com recurso a meios tecnológicos de informação e comunicação;

d) fornecimento a trabalhadores e membros dos órgãos da Freguesia dos equipamentos (computadores, telemóveis) adequados para garantia dos serviços essenciais;

e) suspensão das deslocações em serviço de eleitos e trabalhadores;

f) restrição de reuniões presenciais, no âmbito dos serviços da Junta de Freguesia, ao mínimo essencial, devendo ser privilegiada a reunião à distância, através de meios tecnológicos de informação e comunicação;

g) comunicação aos trabalhadores dos procedimentos sobre justificações de faltas no caso de ausência relacionada com o COVID-19;

h) suspensão de eventos e atividades de qualquer natureza.

Estas medidas aplicam-se a todos aqueles que exerçam funções nos espaços da Freguesia, abrangendo também as empresas externas.

PARTE III – ASPETOS MÉDICOS

1. Definição de caso suspeito

A definição seguidamente apresentada é baseada na informação disponível, à data, pelo Centro Europeu de Prevenção e Controlo de Doenças Transmissíveis (ECDC) e foi definida pela Direção-Geral da Saúde como aquela que deve ser adotada pelas instituições:

a) **Critérios clínicos:** Infecção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória) requerendo ou não hospitalização;

b) **Critérios epidemiológicos:** História de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa nos 14 dias anteriores ao início dos sintomas ou contacto com caso confirmado ou provável de infeção por COVID-19, nos 14 dias anteriores ao início dos sintomas ou caso tenha estado em instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID-19.

2. Transmissão da infeção

Considera-se que a COVID-19 pode transmitir-se:

☐ Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);

Sede: Largo do Cruzeiro, 2445 – 261, Pataias. Tel. 244589156, Fax. 244580543

Polo Martingança: Av. N.ª S.ª de Fátima, n.º 85, 2445 - 764, Martingança. Tel. 244589585, Fax. 244589402
NIF: 510838618



União das Freguesias de Pataias e Martingança



☐ Pelo contacto direto com secreções infecciosas;

☐ Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas.

O contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o COVID-19 e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos), pode conduzir à transmissão da infeção.

3. Equipamentos de Proteção

A decisão de utilização de máscaras em permanência, designadamente, para pessoas com infeções respiratórias, poderá ser recomendada pelo GGC19, tendo em conta a evolução da crise e as recomendações das autoridades de saúde

PARTE IV – PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Procedimento num caso suspeito

Qualquer eleito, trabalhador ou colaborador externo da Freguesia com sinais e sintomas de COVID-19 e ligação epidemiológica, ou que identifique alguém nos espaços, serviços, ou demais instalações e equipamentos da Freguesia, compatíveis com a definição de caso suspeito, deve informar, preferencialmente por via telefónica, a Junta de Freguesia, através do número **244 589 156**.

Sempre que possível, deve ser assegurada a distância de segurança (superior a 2 metro) do doente. Quem acompanhar o doente deve colocar, momentos antes de se iniciar esta assistência, uma máscara cirúrgica e luvas descartáveis, para além do cumprimento das precauções básicas de controlo de infeção (PBCI) quanto à higiene das mãos, após contacto com o doente.

O doente (caso suspeito de COVID-19) já na área de “isolamento”, contacta o SNS 24 (808 24 24 24) e deve colocar a máscara cirúrgica, se a sua condição clínica o permitir.

A máscara deverá ser colocada pelo próprio doente. Deve ser verificado se a máscara se encontra bem ajustada (ou seja: ajustamento da máscara à face, de modo a permitir a oclusão completa do nariz, boca e áreas laterais da face. Em homens com barba, poderá ser feita uma adaptação a esta

Sede: Largo do Cruzeiro, 2445 – 261, Pataias. Tel. 244589156, Fax. 244580543

Polo Martingança: Av. N.ª S.ª de Fátima, n.º 85, 2445 - 764, Martingança. Tel. 244589585, Fax. 244589402
NIF: 510838618



União das Freguesias de Pataias e Martingança



medida - máscara cirúrgica complementada com um lenço de papel). Sempre que a máscara estiver húmida, deve ser substituída por outra

Caso ocorra um caso suspeito validado:

- A Junta de Freguesia tomará as medidas adequadas previstas no presente **Plano**;
- A área de isolamento ficará interditada até à validação da descontaminação pela Autoridade de Saúde Local. Estas áreas de isolamento foram devidamente informadas aos colaboradores bem como todos os procedimentos.

A Junta de Freguesia determinará a limpeza e desinfecção da área de isolamento, bem como do local de trabalho do doente e determinará o armazenamento dos resíduos do doente, que devem ser segregados e enviados para operador licenciado para gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

2. Procedimento de vigilância de contactos próximos

Considera-se “*contacto próximo*” alguém que não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto com um caso confirmado de COVID-19. O tipo de exposição do contacto próximo determinará o tipo de vigilância.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

- “**Alto risco de exposição**”, é definido como alguém do mesmo posto de trabalho (gabinete, sala, secção, zona até 2 metros) do doente ou que esteve face-a-face com o Caso Confirmado ou que esteve com este em espaço fechado ou ainda que partilhou com o Caso Confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expetoração, sangue, gotículas respiratórias.

- “**Baixo risco de exposição**” (casual), é definido como alguém que teve contacto esporádico (momentâneo) com o Caso Confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro) ou que prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada da máscara e luvas; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

O período de incubação estimado da COVID-19 é de 2 a 12 dias. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contatos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

Sede: Largo do Cruzeiro, 2445 – 261, Pataias. Tel. 244589156, Fax. 244580543

Polo Martingança: Av. N.ª S.ª de Fátima, n.º 85, 2445 - 764, Martingança. Tel. 244589585, Fax. 244589402
NIF: 510838618



União das Freguesias de Pataias e Martingança



A vigilância de contactos próximos com “alto risco de exposição” implica:

1. Monitorização ativa pela Autoridade de Saúde Local durante 14 dias desde a última exposição;
2. Não deslocação às instalações e demais espaços e equipamentos da Junta de Freguesia, durante os referidos 14 dias;
3. Auto monitorização diária dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar;
4. Restrição do contacto social ao indispensável;
5. Evitar viajar;
6. Estar contactável para monitorização ativa durante os 14 dias desde a data última exposição.

A vigilância de contactos próximos com “baixo risco de exposição” implica:

1. Auto monitorização diária dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar;
2. Acompanhamento da situação pela Junta de Freguesia em colaboração com a Autoridade de Saúde Local.

Se nenhum sintoma surgir nos 14 dias decorrentes da última exposição, a situação fica encerrada para efeitos de prevenção e combate ao COVID-19.

PARTE V – PLANO DE COMUNICAÇÃO

A Junta de Freguesia preparou um plano de comunicação com a identificação dos alvos da comunicação e conteúdo da informação:

- a) Os que exercem funções na Junta de Freguesia
 - Informação sobre a situação;
 - Procedimentos especiais a observar para limitar contágio e propagação.
- b) Prestadores de serviços externos.
- c) Fornecedores de equipamentos.

Sede: Largo do Cruzeiro, 2445 – 261, Pataias. Tel. 244589156, Fax. 244580543

Polo Martingança: Av. N.ª S.ª de Fátima, n.º 85, 2445 - 764, Martingança. Tel. 244589585, Fax. 244589402
NIF: 510838618



União das Freguesias de Pataias e Martingança



d) Comunicação social.

e) Entidades externas.

PARTE VI – RESPONSABILIDADES NO ÂMBITO DO PLANO

Para além das responsabilidades já referidas, competem:

1. Aos eleitos da Freguesia, informar sobre as tarefas e ações essenciais e aquelas que podem ser asseguradas por trabalho à distância, bem como acompanhar a reposição da normalidade;
2. Aos trabalhadores e demais colaboradores que prestem atividade nos serviços da Junta de Freguesia e nas demais instalações e equipamentos da Freguesia, informar a Junta de Freguesia, sobre deslocções/viagens que venham a realizar, ou tenham efetivado, no país ou no estrangeiro, bem como eventuais contactos com pessoas portadoras de COVID-19, devendo fazê-lo através do telefone: **244 589 156**.



União das Freguesias de Pataias e Martingança



PLANO DE CONTINGÊNCIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PATAIAS E MARTINGANÇA **ADENDA 22/05/2020**

PARTE VII – APLICAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA NO MERCADO DE PATAIAS.



No mercado houve Implementação de medidas excecionais emanadas em despacho do Sr. Presidente da Junta de 07/05, com reorganização do Mercado de Pataias para minimizar os focos de contágio, através do controlo de entradas, higienização e limitação de pessoas no interior. Foram encetados variados procedimentos, nomeadamente:

- O encerramento dos portões de acesso ao edifício do Mercado com exceção dos que fazem a entrada e saída para o Mercado geral e a parte da restauração permitindo a o circuito de marcha em frente e monitorização das entradas;
- Afixação, em local bem visível nos recintos de venda de cada um dos mercados acima referidos, das orientações de autoproteção emanadas pela Direção-Geral de Saúde (DGS) através de cartazes com informação das medidas implementadas;
- A implementação do plano de higienização reforçado com desinfeção dos espaços de cada um dos referidos mercados e respetivas zonas envolventes, após a venda;
- A colocação de doseadores de gel alcoólico desinfetante em cada um dos recintos dos mercados em causa, nomeadamente nas zonas de acesso (entradas) aos mesmos;
- Informar que a permanência dos clientes nos recintos seja limitada ao estrito período de tempo necessário à aquisição de produtos, com proibição de consumo de produtos no seu interior, (exceto na restauração).
- Colocação de pontos de higienização no recinto do mercado permitindo o reforço deste procedimento;

Sede: Largo do Cruzeiro, 2445 – 261, Pataias. Tel. 244589156, Fax. 244580543

Polo Martingança: Av. N.ª S.ª de Fátima, n.º 85, 2445 - 764, Martingança. Tel. 244589585, Fax. 244589402
NIF: 510838618



União das Freguesias de Pataias e Martingança



- Distribuição de máscaras e viseira (uma por operador) de proteção aos operadores do espaço do mercado, no 1º domingo de venda, com a devida sensibilização relativa à higienização das mesmas.

- Colaboração de elementos do Corpo de Bombeiros Voluntários de Pataias, GNR de Pataias, Serviço Municipal de Proteção Civil, Autoridade sanitária local e Autoridade de saúde local para coordenação e sensibilização à população e operadores da necessidade destas medidas.

Estabelecimento de Área de Isolamento para acolhimento de casos suspeitos de funcionários no mercado.

A colocação de um trabalhador numa área de “isolamento” visa impedir que outros trabalhadores possam ser expostos e infetados.

Tem como principal objetivo evitar a propagação da doença transmissível na organização e na comunidade e evitar ou restringir o contacto direto dos trabalhadores com o trabalhador doente (com sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com a definição de caso suspeito) e permitir um distanciamento social deste, relativamente aos restantes trabalhadores.

Foi definida a área de isolamento localizada no Edifício das Piscinas Municipais em Pataias, reunindo a mesma, as condições emanadas nas Orientações da DGS, nomeadamente:

- ventilação natural;
- revestimentos lisos e laváveis (ex. não deve possuir tapetes, alcatifa ou cortinados).;
- área equipada com:
 - Telefone, cadeira ou marquesa (para descanso e conforto do trabalhador, enquanto aguarda a validação de caso e o eventual transporte pelo INEM);
- kit constituído por:
 - água e alguns alimentos não perecíveis;
 - contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico);
 - solução antisséptica de base alcoólica – SABA;
 - toalhete de papel;
 - máscaras cirúrgicas;
 - luvas descartáveis;
 - termómetro;

Sede: Largo do Cruzeiro, 2445 – 261, Pataias. Tel. 244589156, Fax. 244580543

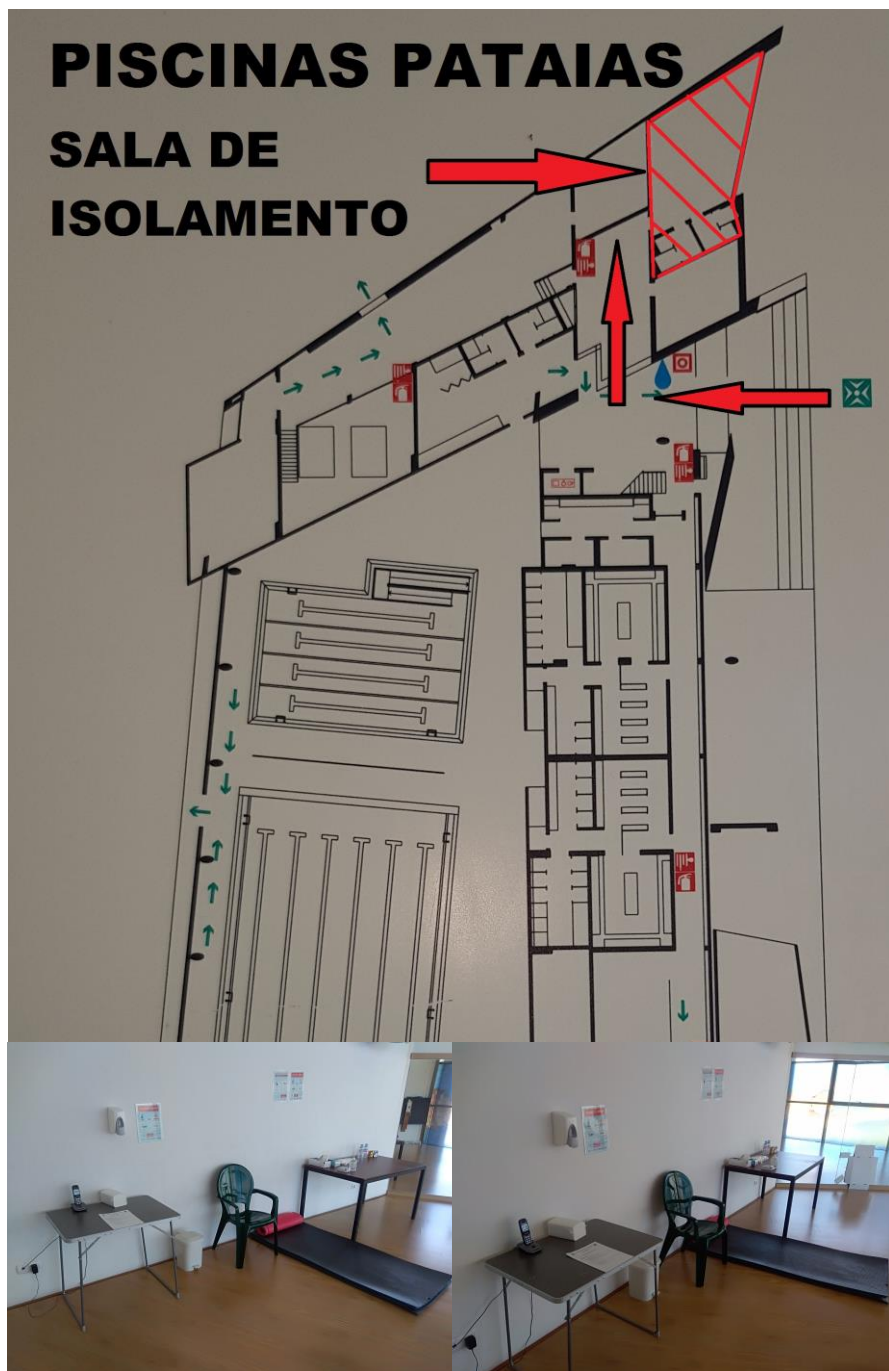
Polo Martingança: Av. Nª Sª de Fátima, nº 85, 2445 - 764, Martingança. Tel. 244589585, Fax. 244589402
NIF: 510838618



União das Freguesias de Pataias e Martingança



- instalação sanitária devidamente equipada, nomeadamente com doseador de sabão e toalhetes de papel, para a utilização exclusiva do Trabalhador com Sintomas/Caso Suspeito.



Sala de Isolamento nas Piscinas de Pataias.

Sede: Largo do Cruzeiro, 2445 – 261, Pataias. Tel. 244589156, Fax. 244580543

Polo Martingança: Av. N.ª S.ª de Fátima, n.º 85, 2445 - 764, Martingança. Tel. 244589585, Fax. 244589402
NIF: 510838618



União das Freguesias de Pataias e Martingança



Circuitos de movimentação do trabalhador-área de isolamento

- Na deslocação do Trabalhador com sintomas, devem ser evitados os locais de maior aglomeração de pessoas/trabalhadores nas instalações e as recomendações emanados no plano (Anexo I).

Procedimentos Específicos

- Tendo em consideração a fase atual de contenção alargada, existe a necessidade de a Autarquia estabelecer procedimentos específicos num caso suspeito;
- Acionar o Plano de Contingência da Autarquia para COVID-19;
- Confirmar a efetiva implementação dos procedimentos específicos;
- Procurar manter atualizada a informação sobre COVID-19, de acordo com o disponibilizado pela Direção-Geral da Saúde, Autoridade de Saúde Local e meios de comunicação oficiais.

Procedimentos perante um caso suspeito:

• Qualquer trabalhador com sinais e sintomas de COVID-19 e ligação epidemiológica, ou que identifique um trabalhador com critérios compatíveis com a definição de caso suspeito, informa a chefia direta (preferencialmente por via telefónica) e dirige-se para a área de “isolamento”, definida no Plano de Contingência. De referir que este processo de comunicação deve ser o mais célere e expedito possível:

• A chefia direta deve contactar, de imediato, o Diretor do Plano pelas vias estabelecidas no Plano de Contingência da Autarquia. Nas situações necessárias (ex. dificuldade de locomoção do trabalhador) o Diretor do Plano (ou chefia direta) assegura que seja prestada, a assistência adequada ao trabalhador até à área de “isolamento”. Sempre que possível deve-se assegurar a distância de segurança (superior a 2 metro) do doente.

• O(s) trabalhador(es) que acompanha(m)/presta(m) assistência ao trabalhador com sintomas, deve(m) colocar, momentos antes de se iniciar esta assistência, uma máscara cirúrgica e luvas descartáveis, para além do cumprimento das precauções básicas de controlo de infeção (PBCI) quanto à higiene das mãos, após contacto com o trabalhador doente.

• O Trabalhador doente (caso suspeito de COVID-19) já na área de “isolamento”, contacta o SNS 24 (808 24 24 24). Este trabalhador deve usar uma máscara cirúrgica, se a sua condição clínica o permitir. A máscara deverá ser colocada pelo próprio trabalhador. Deve ser verificado se a máscara se encontra bem ajustada (ou seja: ajustamento da máscara à face, de modo a permitir a oclusão completa do nariz, boca e áreas laterais da face. Em homens com barba, poderá ser feita uma adaptação a esta medida - máscara complementada com um lenço de papel). Sempre que a máscara estiver húmida, o trabalhador deve substituí-la por outra.

Sede: Largo do Cruzeiro, 2445 – 261, Pataias. Tel. 244589156, Fax. 244580543

Polo Martingança: Av. N.ª S.ª de Fátima, n.º 85, 2445 - 764, Martingança. Tel. 244589585, Fax. 244589402
NIF: 510838618

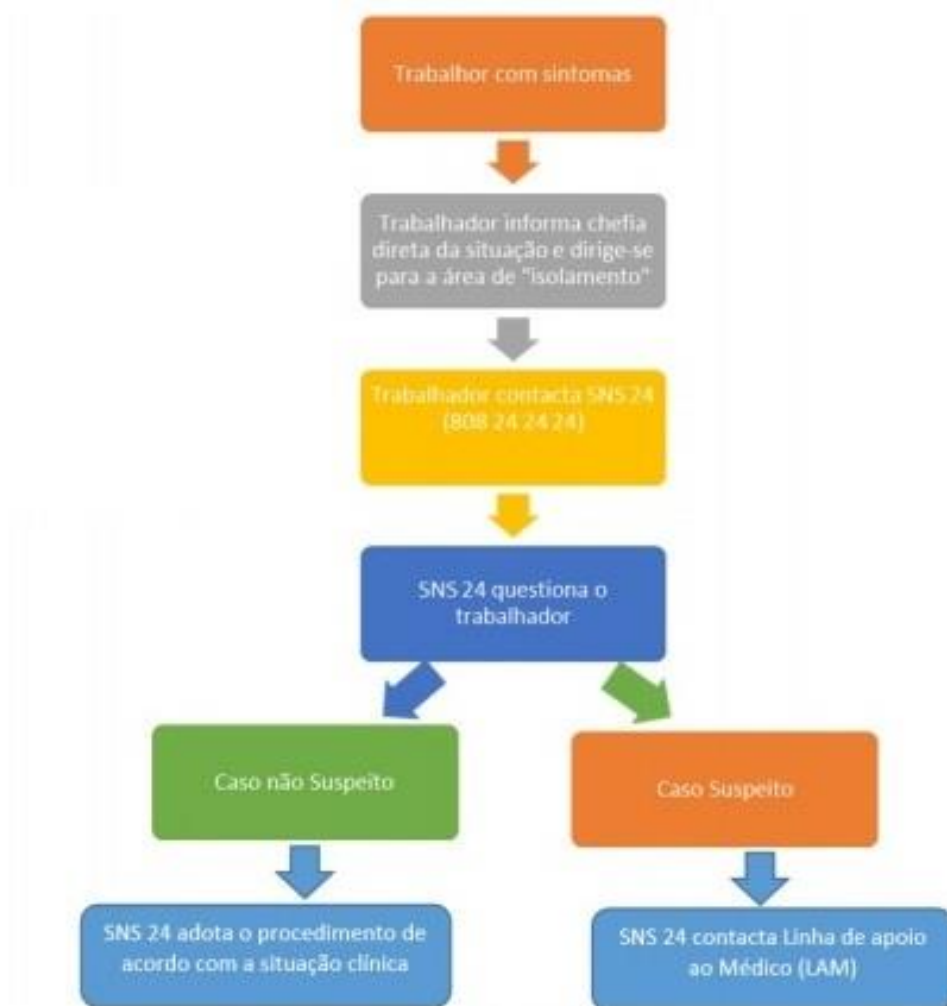


União das Freguesias de Pataias e Martingança



- O profissional de saúde do SNS 24 questiona o trabalhador doente quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-19.
- Após avaliação, o SNS 24 informa o Trabalhador se:
 - a) não se tratar de caso suspeito de COVID-19 e define os procedimentos adequados à situação clínica do trabalhador; ou
 - b) se tratar de caso suspeito de COVID-19: o SNS 24 contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da Direção-Geral da Saúde, para validação da suspeição.

Fluxograma de situação de trabalhador com sintomas de COVID-19



Este Plano de Contingência foi aprovado em reunião de Executivo do dia 06 de Março de 2020, sendo a aprovação desta atualização feita a 22 de maio em reunião de executivo.

Informações sobre o Covid-19 em: ufpm.pt/covid-19

Sede: Largo do Cruzeiro, 2445 – 261, Pataias. Tel. 244589156, Fax. 244580543

Polo Martingança: Av. N.ª S.ª de Fátima, n.º 85, 2445 - 764, Martingança. Tel. 244589585, Fax. 244589402
NIF: 510838618



União das Freguesias de Pataias e Martingança



PLANO DE CONTINGÊNCIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PATAIAS E MARTINGANÇA **ADENDA 29/05/2020**

PARTE VIII – APLICAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA NO PARQUE DE CAMPISMO DE PAREDES DA **VITÓRIA.**



No parque de campismo houve Implementação de medidas excecionais emanadas em despacho do Sr. Presidente da Junta de 29/05, para minimizar os focos de contágio, através da, higienização e limitação de pessoas no interior 2/3 da capacidade. A área do parque é de 7 hectares, tem uma lotação máxima de 2500 pessoas. Foram encetados variados procedimentos, nomeadamente:

- Uma entrada e saída diferente para pessoas e viaturas conforme indicação existente;
- Afixação, em local bem visível nas infraestruturas comuns, das orientações de autoproteção emanadas pela Direção-Geral de Saúde (DGS) através de cartazes com informação das medidas implementadas;
- A implementação do plano de higienização reforçado com desinfeção dos espaços;
- A colocação de doseadores de gel alcoólico desinfetante em cada instalação sanitária, duches, e zona de entrada e saída;
- Informar que poderá ser vedada a entrada a visitantes devido à lotação de 2/3 (2500) exigida por lei;

Estabelecimento de Área de Isolamento para acolhimento de casos suspeitos de funcionários no parque de campismo.

A colocação de um trabalhador numa área de “isolamento” visa impedir que outros trabalhadores possam ser expostos e infetados.

Tem como principal objetivo evitar a propagação da doença transmissível na organização e na comunidade e evitar ou restringir o contacto direto dos trabalhadores com o trabalhador doente (com sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com a definição de caso suspeito) e permitir um distanciamento social deste, relativamente aos restantes trabalhadores.

Foi definida a área de isolamento localizada na sala dos Peregrinos, reunindo a mesma, as condições emanadas nas Orientações da DGS, nomeadamente:

Sede: Largo do Cruzeiro, 2445 – 261, Pataias. Tel. 244589156, Fax. 244580543

Polo Martingança: Av. N.ª S.ª de Fátima, n.º 85, 2445 - 764, Martingança. Tel. 244589585, Fax. 244589402
NIF: 510838618



União das Freguesias de Pataias e Martingança



- Ventilação natural;
- Revestimentos lisos e laváveis (ex. não deve possuir tapetes, alcatifa ou cortinados).;
- Área equipada com:
 - Telefone, cadeira ou marquesa (para descanso e conforto do trabalhador, enquanto aguarda a validação de caso e o eventual transporte pelo INEM);
- Kit constituído por:
 - água e alguns alimentos não perecíveis;
 - contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico);
 - solução antisséptica de base alcoólica – SABA;
 - toalhetes de papel;
 - máscaras cirúrgicas;
 - luvas descartáveis;
 - termómetro;
- instalação sanitária devidamente equipada, nomeadamente com doseador de sabão e toalhetes de papel, para a utilização exclusiva do Trabalhador com Sintomas/Caso Suspeito.

Sala de Isolamento na sala dos Peregrinos.

Circuitos de movimentação do trabalhador-área de isolamento

- Na deslocação do Trabalhador com sintomas, devem ser evitados os locais de maior aglomeração de pessoas/trabalhadores nas instalações e as recomendações emanados no plano (Anexo I).

Procedimentos Específicos

- Tendo em consideração a fase atual de contenção alargada, existe a necessidade de a Autarquia estabelecer procedimentos específicos num caso suspeito:
- Acionar o Plano de Contingência da Autarquia para COVID-19;
- Confirmar a efetiva implementação dos procedimentos específicos;
- Procurar manter atualizada a informação sobre COVID-19, de acordo com o disponibilizado pela Direção-Geral da Saúde, Autoridade de Saúde Local e meios de comunicação oficiais.

Procedimentos perante um caso suspeito:

- Qualquer trabalhador com sinais e sintomas de COVID-19 e ligação epidemiológica, ou que identifique um trabalhador com critérios compatíveis com a definição de caso suspeito, informa a chefia direta (preferencialmente por via telefónica) e dirige-se para a área de “isolamento”, definida no Plano de Contingência. De referir que este processo de comunicação deve ser o mais célere e expedito possível:

Sede: Largo do Cruzeiro, 2445 – 261, Pataias. Tel. 244589156, Fax. 244580543

Polo Martingança: Av. Nª Sª de Fátima, nº 85, 2445 - 764, Martingança. Tel. 244589585, Fax. 244589402
NIF: 510838618



União das Freguesias de Pataias e Martingança



- A chefia direta deve contactar, de imediato, o Diretor do Plano pelas vias estabelecidas no Plano de Contingência da Autarquia. Nas situações necessárias (ex. dificuldade de locomoção do trabalhador) o Diretor do Plano (ou chefia direta) assegura que seja prestada, a assistência adequada ao trabalhador até à área de “isolamento”. Sempre que possível deve-se assegurar a distância de segurança (superior a 2 metro) do doente.

- O(s) trabalhador(es) que acompanha(m)/presta(m) assistência ao trabalhador com sintomas, deve(m) colocar, momentos antes de se iniciar esta assistência, uma máscara cirúrgica e luvas descartáveis, para além do cumprimento das precauções básicas de controlo de infeção (PBCI) quanto à higiene das mãos, após contacto com o trabalhador doente.

- O Trabalhador doente (caso suspeito de COVID-19) já na área de “isolamento”, contacta clínica o permitir. A máscara deverá ser colocada pelo próprio trabalhador. Deve ser verificado se a máscara se encontra bem ajustada (ou seja: ajustamento da máscara à face, de modo a permitir a oclusão completa do nariz, boca e áreas laterais da face. Em homens com barba, poderá ser feita uma adaptação a esta medida - máscara cirúrgica complementada com um lenço de papel). Sempre que a máscara estiver húmida, o trabalhador deve substituí-la por outra.

- O profissional de saúde do SNS 24 questiona o trabalhador doente quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-19.

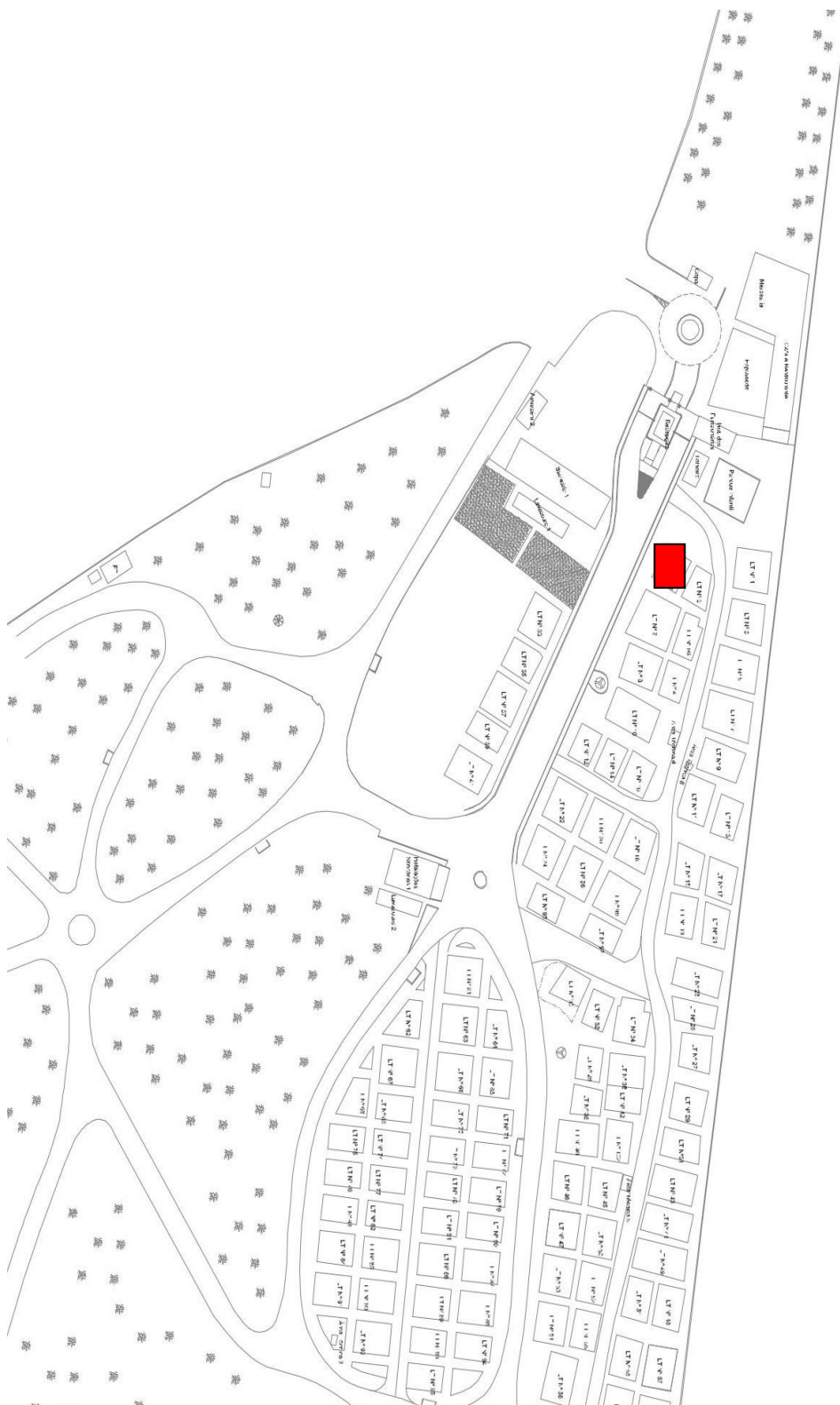
- Após avaliação, o SNS 24 informa o Trabalhador se:

- a) não se tratar de caso suspeito de COVID-19 e define os procedimentos adequados à situação clínica do trabalhador; ou

- b) se tratar de caso suspeito de COVID-19: o SNS 24 contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da Direção-Geral da Saúde, para validação da suspeição.



União das Freguesias de Pataias e Martingança



Sede: Largo do Cruzeiro, 2445 – 261, Pataias. Tel. 244589156, Fax. 244580543

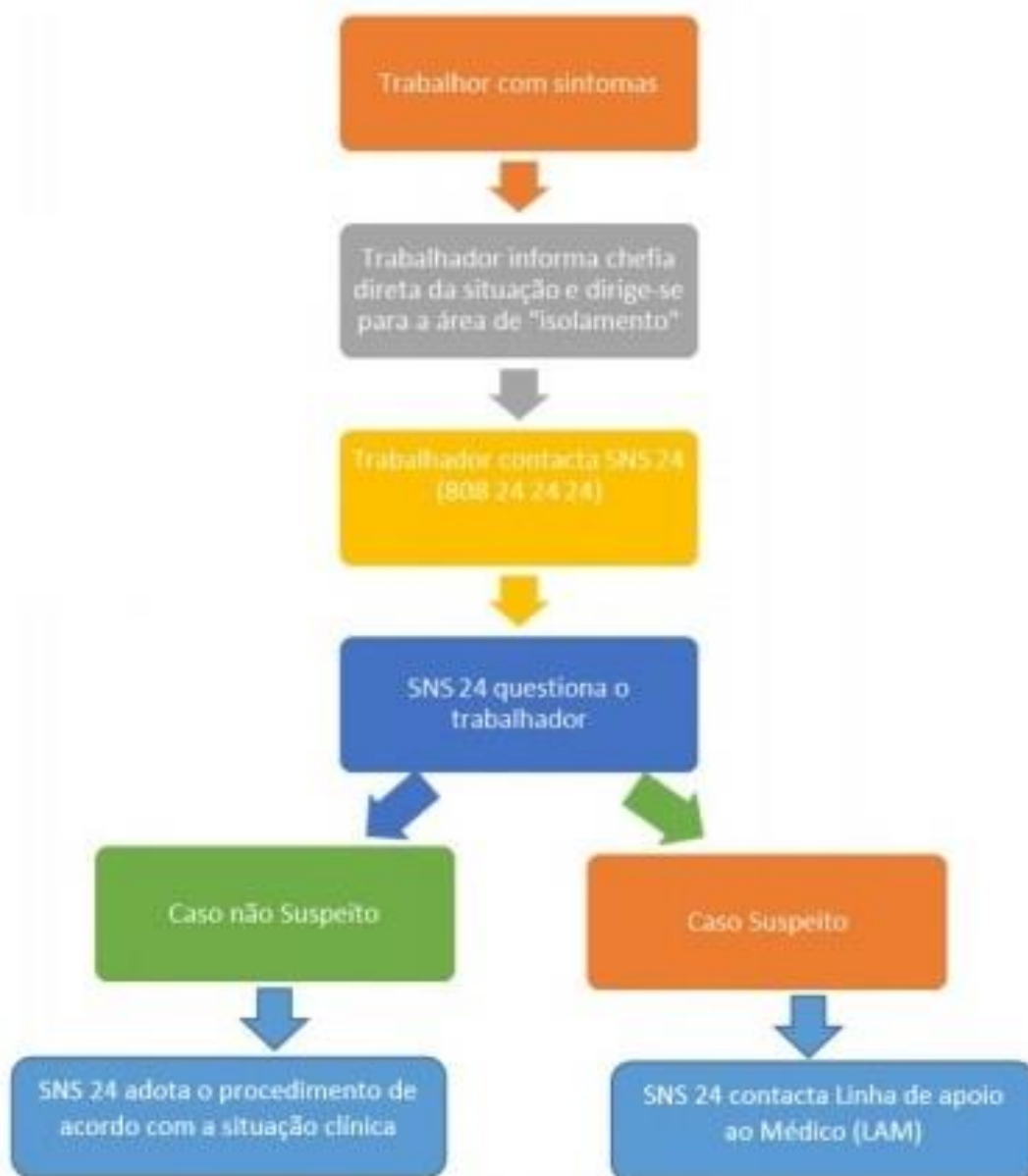
Polo Martingança: Av. N^a S^a de Fátima, nº 85, 2445 - 764, Martingança. Tel. 244589585, Fax. 244589402
NIF: 510838618



União das Freguesias de Pataias e Martingança



Fluxograma de situação de trabalhador com sintomas de COVID-19



O Plano de Contingência foi aprovado em reunião de Executivo do dia 06 de Março de 2020, sendo a aprovação desta atualização feita a 29 de maio em reunião de executivo.

Sede: Largo do Cruzeiro, 2445 – 261, Pataias. Tel. 244589156, Fax. 244580543

Polo Martingança: Av. N.ª S.ª de Fátima, n.º 85, 2445 - 764, Martingança. Tel. 244589585, Fax. 244589402
NIF: 510838618



União das Freguesias de Pataias e Martingança



MEDIDAS EXCECIONAIS DE FUNCIONAMENTO DO PARQUE DE CAMPISMO DE PAREDES DA VITÓRIA, ATENTA A SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DO NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19

Tendo presente o conjunto de medidas em vigor, relativas à infeção epidemiológica por COVID-19, e sendo, neste âmbito, necessário garantir condições adequadas de funcionamento do Parque de campismo de Pataias, determino:

- a) Que as instalações do parque estejam abertas ao público, a partir do dia 01 de junho de 2020 tendo atualmente os seguintes horários:
- Das 08h00 às 23h00 - Receção
 - Das 08h00 às 24h00 – Circulação de veículos
 - Das 00h00 às 08h00 – Circulação apenas de clientes
- b) Que o acesso dos **clientes** aos recintos do Parque seja condicionado ao rigoroso cumprimento das seguintes regras:
- **É obrigatório o uso de máscara para o acesso ou permanência nos espaços do Parque. Como complemento a utilização de viseira;**
 - Ocupação máxima de 2500 pessoas incluindo os funcionários.
 - Posicionamento na entrada dos clientes em fila, mantendo a distância entre eles de 2 metros;
 - Circulação dos clientes, mantendo a distância entre eles de 2 metros;
 - Lavagem das mãos à entrada com gel alcoólico desinfetante disponibilizado pela Autarquia;
 - Observância das orientações de autoproteção emanadas pela Direção-Geral de Saúde (DGS), devidamente afixadas em local bem visível no recinto.
 - Uma entrada e saída diferente para pessoas e viaturas conforme indicação existente;
 - A montagem das tendas e equipamentos respeite o distanciamento mínimo de 2 metros entre espaços.
 - Lavagem das mãos com gel alcoólico desinfetante disponibilizado pela Autarquia;
 - Manutenção do espaço de cada um nas devidas condições de higiene e limpeza;
 - Observância das orientações de autoproteção emanadas pela Direção-Geral de Saúde (DGS), devidamente afixadas em local bem visível no recinto.

Sede: Largo do Cruzeiro, 2445 – 261, Pataias. Tel. 244589156, Fax. 244580543

Polo Martingança: Av. N.ª S.ª de Fátima, n.º 85, 2445 - 764, Martingança. Tel. 244589585, Fax. 244589402
NIF: 510838618



União das Freguesias de Pataias e Martingança



Mais determino que os serviços autárquicos competentes assegurem:

- A adequada e atempada afixação, em local bem visível, das orientações de autoproteção emanadas pela Direção-Geral de Saúde (DGS) através de cartazes com informação das medidas implementadas;
- A implementação do plano de higienização reforçado com desinfeção do espaço do parque e respetivos equipamentos.
- A colocação de doseadores de gel alcoólico desinfetante, nomeadamente nas zonas de acesso (entradas e saídas) e nos edifícios dos balneários e casas de banho.
- O respeito da distância mínima de 2 metros entre pessoas e a permanência dos clientes no nos espaços fechados (balneários/Casas de banho/Café/lava louça) pelo estrito período de tempo necessário à sua utilização.

De acordo com a Resolução do Conselho de Ministros, esta autarquia tem um Plano de Contingência para o Covid 19, para o Parque, que contempla área de isolamento para os colaboradores que desenvolvam sinais ou sintomas sugestivos de COVID -19 que devem ser considerados caso suspeito. Este foi devidamente divulgado com previsto no site a Autarquia.

Pataias, 29 de maio de 2020, o Presidente da Junta

(Valter Ribeiro)

Informações sobre o Covid-19 em: ufpm.pt/covid-19



União das Freguesias de Pataias e Martingança



Sede: Largo do Cruzeiro, 2445 - 261 Pataias. Tel. 244589156

Polo Martingança: Av. N^a S^a de Fátima, n^o 85, 2445 - 764, Martingança. Tel. 244589585, Fax. 244589402
NIF: 510838618